

PORTARIA Nº 1.290/2025

Designa a comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama - **COOPERUMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama – COOPERUMA, abaixo relacionados:

Vanessa Diovana Biassi Soares, portadora da cédula de Identidade RG sob n.º 14.157.517-1-SESP-PR;

Reginaldo Lopes Ribeiro, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 7.305.618-7, SSP/PR;

Valéria Ramos de Meneses, portadora da cédula de Identidade RG sob n.º 13.234.683-6, SSP/PR;

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II – Realizar visitas in loco às entidades, para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação dos beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

V – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 047, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL ILLUSTRADO
DE 30 | abril | 20 25
DE Nº 13.301
JORNAL ILLUSTRADO 30 | 04 | 20 25
Oense

PUBLICADO NO JORNAL ILUSTRADO
DE 30 | abril | 20 25
DE Nº 13.301
JORNAL 30 | 04 | 20 25
Oense
DEPARTAMENTO DE REGISTROS